
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.930, DE 7 DE MARÇO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 25.744.563,19 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.744.563,19 (Vinte e Cinco Milhões, Setecentos e Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Dezenove Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011512115088890 - SEDOP	02500000001	444042	348.790,74
071011545114897645 - SEDOP	02500000001	444042	582.611,12
071011581114997659 - SEDOP	02500000001	444042	103.674,63
071011751214897567 - SEDOP	02700000006	449093	110.313,18
311010618215027563 - CBM	02700000006	339030	411.719,09
311010618215027563 - CBM	02700000006	449052	2.920.062,20
481011236315017616 - SECTET	02500000001	449052	9.000.000,00
481011236315018507 - SECTET	02500000001	339036	1.200.000,00
481011236315018507 - SECTET	02500000001	339039	1.000.000,00
481011236315018822 - SECTET	02500000001	339039	10.067.392,23
TOTAL			25.744.563,19

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de março de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.318, DE 09/03/2023.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.